ACTAS

CBEUP

Termo de Abertura

Há-de servir este livro para nele serem lançadas as actas das reuniões do Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (SBEUP). Contém 100 (cem) folhas, que vão por mim rubricadas com a chancela que uso.

Porto e Reitoria da Universidade, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

O Reitor Interino,

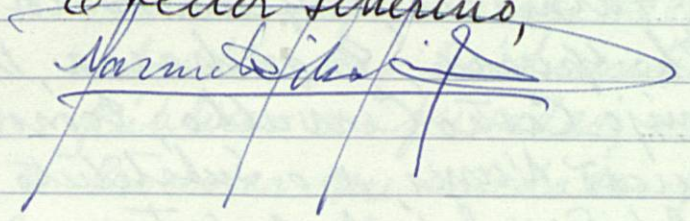

— Acta número um —

Aos nove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas quinze horas, e precedendo convocação do Excelentíssimo Reitor, Professor Doutor Manuel da Silva Pinto, reuniram-se na Reitoria da Universidade do Porto os Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de: Ciências, Professor Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo; Medicina, Professor Doutor António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira; Farmácia, Professor Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra; Engenharia, Professor Doutor Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho; Economia, Professor Doutor Rui José da Conceição Nunes, e o Substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras, Professor Doutor Orlando Janeiro Romano, a fim de apreciarem o Projecto de Estatutos do Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto, que oportunamente lhes fora enviado. Assistiu à reunião o Adjunto do Reitor, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva. ———

O Excelentíssimo Reitor, depois de cumprimentar os presentes, submeteu o Projecto à discussão, na generalidade, referindo ter recebido do Excelentíssimo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências algumas propostas de alteração daquele Projecto, que o próprio autor iria anunciando no decorrer da reunião. Foi resolvido aprovar o Projecto na generalidade, tendo-se, então, passado à sua apreciação na especialidade. ———

Após várias trocas de impressões, em que intervieram todos os membros do SBEUP, foi resolvido aprovar os seguintes artigos, com a seguinte redacção final:

"Constituição e Fins:

Artigo 1º 1. O Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto ('SBEUP) é um órgão que funciona no âmbito da Universidade, constituído pelo Reitor, pelos Presidentes dos Conselhos Científicos das suas Faculdades e por um representante das outras Escolas e Cursos nela integrados, que poderá ser o Reitor da Universidade.

2. O Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto terá sede na Reitoria.

Artigo 2º - 1. O SBEUP tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento pedagógico científico e cultural das Faculdades e das outras Escolas e Cursos integrados na Universidade do Porto.

2- As bolsas de estudo ou subsídios podem destinar-se a trabalhos no país ou no estrangeiro.

artigo 3.º- As bolsas de estudo ou subsídios destinam-se prioritariamente a docentes; no entanto, em casos especiais, poderão ser atribuídas a investigadores ou técnicos licenciados da Universidade do Porto.

artigo 4.º. No âmbito da sua competência deverá o SBEVP:

1. Reunir informações sobre bolsas de estudo ou subsídios habitualmente concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
2. Procurar que entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assegurem a criação de bolsas destinadas exclusivamente a elementos da Universidade do Porto, sem que isso afecte o contingente actual de bolsas atribuídas por essas entidades ou a possibilidade de qualquer elemento da Universidade se candidatar a bolsas já existentes.
3- Obter dos Conselhos Científicos indicações sobre domínios prioritários em que haja necessidade de bolsas ou subsídios e sobre a existência ou não de candidatos devidamente preparados nesses domínios."

E, dado o adiantado da hora pelo Excelentíssimo Reitor foi dada por finda a reunião, tendo-se marcado nova sessão para o dia dezassete de Fevereiro de 1978 às dez horas e trinta minutos, para continuação da análise do Projecto de Estatutos.

E, para constar, se lavrou a presente acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Reitor, pelos restantes membros do SBEVP presentes e por mim, Jorge Rocha Pereira, Secretário da Universidade que secretariei a reunião.

J. Saldanha

José Maria Ribeiro Moreira de Araújo

António Araújo

Subst. do Pres. Cons Scient. C. Letras

Secretário Jorge Rocha Pereira

- Acta número dois -

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e trinta minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Excelentíssimo Reitor, reuniu o Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (S.B.E.U.P.) para continuação da análise do Projecto dos seus Estatutos.
Estiveram presentes, além do Adjunto da Reitoria, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva, todos os membros do S.B.E.U.P., os Professores Doutores José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho, Francisco José Amorim de Carvalho Guerra, Rui José da Conceição Nunes e Orlando Janeiro Romano, respectivamente Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Ciências, Medicina, Engenharia, Farmácia, Economia e Substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras.

Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada, com algumas rectificações, a minuta da acta da sessão anterior.

Seguidamente, analisou-se a redacção a dar ao número 4 do artigo 4.º dos Estatutos. Após várias trocas de impressões, foi resolvido introduzir um novo nº. 2 do artigo 4.º com a seguinte redacção:

Art.º 4.º - "2 Reunir informações sobre bolsas concedidas a docentes da U.P., bem como sobre candidatos a bolsas a bolsas que não hajam sido atendidos."

Deste modo, o nº. 2 do artigo 4.º aprovado na sessão anterior passará a nº. 3 e o nº. 3 a nº. 4.

Em seguida foi aprovada a seguinte redacção para o nº. 5 do artigo 4.º dos Estatutos:

Artº. 4º - "5 - Seleccionar os candidatos a que serão atribuídas as serão atribuídas as bolsas a que se refere o nº. 3 do presente artigo."

E pelo Exmº. Reitor foi dada por finda a sessão, tendo-se marcado nova reunião para o dia 28 de Fevereiro, às 10 horas, na Reitoria, para continuação da análise do Projecto dos Estatutos.

E, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Reitor, pelos restantes membros do S.B.E.U.P. presentes, e por mim, [illegible], Secretário da Universidade, que secretariei a reunião.

J. Jacinto

José Maria Ribeiro Moreira de Araújo

António Araújo

Francisco Carvalho Guerra

"Conceição Nunes

Subst. do F. Jec. "Orlando Romano

Secretário

Rui Jorge Penedo

- Acta número três -

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se na Reitoria da Universidade do Porto mais uma reunião do Conselho de Bolsas de Estudo (CBEUP) a que estiveram presentes, além do excelentíssimo Reitor, Professor Doutor Manuel da Silva Pinto e do Adjunto da Reitoria, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva, os Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de: Ciências, Medicina, Engenharia, Farmácia, Economia, e o Pre, dijo, o substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras, respectivamente Professores Doutores José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho, Francisco José Amorim de Carvalho Guerra, Rui José da Conceição Nunes e Cândido Augusto Dias dos Santos.

O Conselho aprovou a seguinte redacção para os artigos quinto e seguintes do seu Regulamento:

Funcionamento

Artigo 5.º - O CBEUP só poderá funcionar com a presença de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos seus membros.

Artigo 6.º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

Artigo 7.º - As deliberações relativas à atribuição de bolsas de estudo ou outros subsídios serão tomadas por voto secreto.

Artigo 8.º - O Reitor da Universidade é o presidente do CBEUP. Na sua ausência, as reuniões serão presididas por um Vice-Reitor ou pelo Professor mais antigo de categoria mais elevada presente na reunião.

Artigo 9.º - 1 - O CBEUP terá anualmente 4 reuniões ordinárias, que serão convocadas com, pelo me-

nos, 15 dias de antecedência.

2- Quando o Presidente do CBEUP o considerar necessário ou, dois, convocará reuniões extraordinárias, com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

3- As reuniões serão secretariadas pelo Secretário Geral da Universidade, que redigirá as respectivas actas e enviará as convocatórias com a ordem de trabalhos proposta pelo presidente.

Artigo 10.º- O CBEUP terá uma Comissão Executiva, constituída pelo Reitor e dois vogais eleitos anualmente.

Artigo 11.º- As deslocações do Presidente e dos vogais, no desempenho das suas funções, bem como as despesas de Secretaria, serão suportadas pela Reitoria.

Artigo 12.º- Anualmente será apresentado, pelo elaborado um relatório da actividade do CBEUP.

2- O relatório, baseado num texto elaborado pelo Secretário da Universidade, na qualidade de Secretário do CBEUP, será aprovado pelo plenário.

3- O relatório, depois de aprovado, será enviado às Faculdades, Escolas e Curso para divulgação.

Artigo 13.º- Nenhum membro do CBEUP ou da Comissão Executiva poderá votar em matérias que lhe respeitem ou a seus parentes até ao 3.º grau das linhas recta ou colateral.

Artigo 14.º As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CBEUP."

Por último, o Conselho resolveu alterar a designação de Serviço de Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (SBEUP) para Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (CBEUP) e, ainda, dar aos seus Estatutos a designação de Regulamento).

Foi deliberado mandar dactilografar o texto aprovado deste Regulamento para distribuição aos membros do Conselho antes da próxima reunião.

Por último, o Conselho resolveu marcar a próxima reunião para o dia 10 de Março de 1977, às 10.30 horas, na Reitoria, com a seguinte Ordem de Trabalho:

1- Aprovação final do texto do Regulamento do CBEUP;
2- Propostas das acções prioritárias do CBEUP;
3- Eleição da Comissão Executiva.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente

acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes e por mim, José Rocha Pereira Secretário da Universidade que secretariei a reunião.

José Maria Ribeiro Moreira de Araújo

Prof. Dout. Machado da Silva
" " Moreira de Araújo
" " Araújo Teixeira
" " Carlos Castro Carvalho
" " Carvalho Ferreira
" " Conceição Nunes
" " Cândido dos Santos

Cândido Augusto Dias dos Santos

Secretário, José Rocha Pereira

— Acta número quatro —

Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e trinta minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do respectivo Reitor, reuniu o Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto, (CBEUP) sendo a seguinte a Ordem de Trabalhos previamente estabelecida: 1- Aprovação final do texto do Regulamento do CBEUP; 2- Programação das acções prioritárias do CBEUP; 3- Eleição da Comissão Executiva.

Estiveram presentes, além do Presidente e Reitor, Professor Manuel da Silva Pinto, o Adjunto da Reitoria, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva, os Professores Doutores António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho, Rui José da Conceição Nunes, Presidentes, respectivamente, dos Conselhos Científicos das Faculdades de Medicina Engenharia e Economia e os Professores Doutores José Ferreira do Vale Serrano e Cândido Augusto Dias dos Santos, substitutos, respectivamente, dos Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Farmácia e Letras, tendo faltado, por motivo de serviço oficial em Lisboa, o Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo.

Aberta a sessão e tendo-se entrado no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho aprovou, com algumas alterações em relação ao Projecto já discutido, o texto final do seu Regulamento, que é o seguinte:

" Regulamento do Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (CBEUP):

Constituição e Fins

Artigo 1º - 1. O Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (CBEUP) é um órgão que funciona no âmbito da Universidade, constituído pelo Reitor, pelos Presidentes dos Conselhos Científicos das suas Faculdades e por um representante das outras Escolas e Cursos nela integrados, que poderá ser o Reitor da Universidade.

2. O Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto tem sede na Reitoria.

Artigo 2º 1. O CBEUP tem por finalidade contribuir através da Concessão de bolsas de estudo e subsídios para o desenvolvimento pedagógico, científico e cultural das Faculdades e das outras Escolas e Cursos integrados na Universidade do Porto.

2. As bolsas de estudo ou subsídios podem destinar-se a trabalhos no país ou no estrangeiro.

Artigo 3º As bolsas de estudo ou subsídios serão prioritariamente destinados a docentes; no entanto, em casos especiais, poderão contemplar investigadores ou técnicos licenciados da Universidade do Porto.

Competência

Artigo 4º No âmbito da sua competência deverá o CBEUP:

1. Reunir informações sobre bolsas de estudo ou subsídios habitualmente concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
2. Reunir informações sobre candidaturas e concessão de bolsas de estudo e de subsídios a docentes da Universidade do Porto.
3. Procurar que entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, criem bolsas de estudo destinadas exclusivamente a elementos da Universidade do Porto, sem que isso diminua o contingente global de bolsas instituídas por estas entidades e sem prejuízo da possibilidade de qualquer elemento da Universidade se candidatar a estas últimas.
4. Obter dos Conselhos Científicos indicações sobre domínios prioritários em que haja necessidade de bolsas ou subsídios e sobre a existência ou não de candidatos devidamente preparados nesses domínios.

5. Seleccionar os candidatos a que serão atribuídas as bolsas referidas no nº 3 do presente artigo.

Funcionamento

Artigo 5.º O CBEUP só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 2/3 dos seus membros.

Artigo 6.º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Artigo 7.º As deliberações relativas à atribuição de bolsas de estudo ou outros subsídios serão tomadas por voto secreto.

Artigo 8.º O Reitor da Universidade é o Presidente do CBEUP. Na sua ausência, as reuniões serão presididas por um Vice-Reitor ou pelo Professor mais antigo de categoria mais elevada presente na reunião.

Artigo 9.º 1. O CBEUP terá anualmente 4 reuniões ordinárias, convocadas, pelo menos, com 15 dias de antecedência.

2. Quando o Presidente do CBEUP o considerar necessário, promoverá reuniões extraordinárias, convocadas com a antecedência mínima de 48 horas.

3. As reuniões serão secretariadas pelo Secretário Geral da Universidade, que redigirá as respectivas actas e enviará as convocatórias com a ordem de trabalhos proposta pelo Presidente.

Artigo 10º O CBEUP terá uma Comissão Executiva, constituída pelo Reitor e dois vogais, eleitos anualmente.

Artigo 11º As deslocações do Presidente e dos vogais, no desempenho das suas funções, bem como as despesas de Secretaria, serão suportadas pela Reitoria.

Artigo 12º 1. Anualmente será apresentado um relatório da actividade do CBEUP.

2. O relatório, baseado num texto elaborado pelo Secretário da Universidade, na qualidade de Secretário do CBEUP, será submetido à aprovação do plenário.

3. O relatório, depois de aprovado, será devidamente divulgado.

Artigo 13.º Nenhum membro do CBEUP poderá votar em matérias que lhe respeitem ou a seus parentes até ao 3.º grau das linhas recta ou colateral.

Disposição final

Artigo 14º As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CBEUP."

Em seguida, o Conselho, tendo constatado o adiantado da hora, a necessidade de analisar pormenorizadamente o ponto número dois da ordem de

Trabalhos, e a conveniência de estarem presentes os membros titulares do CBEUP, já que a eleição da Comissão Executiva assume o caracter de uma designação de natureza pessoal, que não poderá ser extensiva aos substitutos dos membros eleitos, resolveu marcar nova reunião para o próximo dia 14 de Março, às 11 horas, na Reitoria, para cumprir os pontos números 2 e 3 da Ordem de Trabalhos desta sessão.

E, nada mais tendo sido tratado, pelo Excelentíssimo Presidente e Reitor foi dada por finda a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Mye Rocha Pereira, Secretária da Universidade, que a redigi e estive presente também.

O Secretário

José Machado da Silva

Ex.mo Reitor
" Prof. Doutor Machado da Silva
" " " Araújo Ferreira
" " " Carlos Carvalho
" " " Conceição Neves
" " " J. Vale Serrano
" " " Cândido D. Santos (Amadeu Augusto Dias dos Santos.

O Secretário: Mye Rocha Pereira

INFORMAÇÃO

PÁGINAS NÃO DIGITALIZADAS

Da Página:

8

Até à Página:

99

Estas páginas não foram digitalizadas devido à inexistência de informação/conteúdo, embora tenham sido paginadas.

-1

li

*- , „

-

1

-

p